

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

As **08:00** horas do dia **10/07/2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaipulândia, o Agente de Contratações, designado pela **Portaria nº. 149/2024** da Senhora Prefeita Municipal, para proceder ao recebimento, abertura, julgamento dos invólucros de habilitação do processo licitatório na modalidade inexigibilidade que tem por objeto o **Contratação de Serviços de Leiloeiro Oficial para avaliação e alienação de Bens do Município de Itaipulândia**. Apresentou requerimento para credenciamento: **HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL** CNPJ: 10.722.603/0001-50, **JAQUELINE SPERANCA LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL** CNPJ: 41.966.688/0001-46, **JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL** CNPJ: 31.443.416/0001-08, **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** CPF: 021.563.329-67, **MARILENE BORGES DE PAULA LEILOEIRA OFICIAL E RURAL** CNPJ: 43.945.406/0001-50, **PEDRO LERNER KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL** CNPJ: 39.626.355/0001-26. Ato contínuo, procedeu-se a conferência dos documentos de habilitação, sendo conferido e rubricado pelo Agente de Contratações, estando os documentos de pessoas jurídicas e física em conformidade com as exigências editalícias, restando habilitadas para o certame. Encerra-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratações.

Leila Adriane Bourscheidt
Agente de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7d4c26a-9db4-41c0-9f3a-2907d6ea420a



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO -LEILOEIROS.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxMzlxMjN9.BtiiQgZWJtjLuycBfJm37BNv91MwR3Z0ZT_p0OfcO_U

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LEILA ADRIANE BOURSCHEIDT**, em 10/07/2024 às 08:17:22.

Código de verificação: b8fd8a0f-0f68-4437-a72c-b30dc2f27b78



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.